



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

Santo André, 04 de novembro de 2022.

PC nº 204.11.2022

**Ref.: Of. nº 298/2022 – GP – Proc. CM nº 6441/2022 – Cota nº 22/2022**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 176/2022**, de iniciativa do **Legislativo**, que acrescenta dois artigos na Lei Municipal nº 5.579/79 visando proibir o uso de incinerador no processo de destinação final dos resíduos sólidos, solicitamos dilação do prazo de resposta por 15 (quinze) dias.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro  
Presidente da Câmara Municipal de Santo André